

CONCURSO
BANDAS DE
GABRIEL

NORMAS DE
FUNCIONAMENTO



NORMAS DE FUNCIONAMENTO

II EDIÇÃO - CONCURSO DE BANDAS DE GARAGEM

Preâmbulo

A Junta de Freguesia de Estrela pretende promover um Concurso de Bandas de Garagem no qual podem concorrer todos os que obedeçam às presentes regras e implicitamente as aceitem. O Concurso de Bandas de Garagem pretende proporcionar oportunidade aos jovens com talento na área musical conferindo a possibilidade de os lançar no meio artístico, estimular a formação e o trabalho desenvolvido pelas denominadas Bandas de Garagem e, oferecer à população jovem um evento caracterizado por diferentes estilos musicais.

Assim sendo, o Concurso de Bandas de Garagem 2022 assume como principal escopo a divulgação e incentivo de novos talentos tornando pública a produção musical das Bandas e estimular a criação artísticas dos jovens.

Artigo 1.º

Quem pode concorrer

1. Podem participar no Concurso os cidadãos portugueses e estrangeiros residentes em Portugal, maiores de 18 anos na data da sua apresentação ao Concurso com plena capacidade jurídica, independentemente da sua nacionalidade.
2. Os elementos menores de 18 anos são obrigados a apresentar um termo de responsabilidade, assinado pelo respetivo encarregado de educação.
3. A participação no Concurso é gratuita e implica a aceitação integral das presentes regras.

Artigo 2.º

Tema e Categorias das Músicas

1. Serão aceites a Concurso uma demo com duas músicas originais por Banda.
2. Os concorrentes garantem à entidade promotora que são os criadores das músicas apresentadas a Concurso e que elas não violam qualquer direito de autor de terceiros.
3. Caso não cumpram esta regra, serão desclassificados e o seu trabalho não será considerado.

Artigo 3.º

Condições e limites

1. A inscrição deve ser feita via e-mail para o endereço cultura@jf-estrela.pt devendo colocar no assunto “Concurso de Bandas de Garagem”, até ao dia 18 de maio de 2022
2. Cada inscrição deverá ser entregue com os seguintes documentos:
 - a. Nome da Banda;
 - b. Nome completo de todos os elementos da Banda;
 - c. Data de nascimento de todos os elementos da Banda;
 - d. N.º de Cartão de Cidadão e NIF de todos os elementos da Banda;
 - e. Contato telefónico e eletrónico do responsável da Banda;
 - f. Breve biografia da Banda;
 - g. Um demo com dois originais;
 - h. Rider técnico (para apresentação pública caso passe a essa fase);
 - i. Termo RGPD assinado, por todos os elementos da Banda, disponível em www.jf-estrela.pt.
3. Todos os trabalhos recebidos pela Junta de Freguesia de Estrela passarão a ser propriedade da Junta de Freguesia de Estrela, abdicando os concorrentes, a qualquer título, de um eventual direito de restituição.
4. Serão admitidos apenas trabalhos originais.
5. A Junta de Freguesia de Estrela reserva-se o direito de arquivar, nos termos da lei, os documentos recebidos.
6. Os autores das músicas e letras a Concurso e os intérpretes concorrentes cedem, a título gratuito, a execução das músicas e letras por si compostas, escritas ou interpretadas, não podendo opor à Junta de Freguesia de Estrela, a qualquer título, direitos de autor ou conexos sobre elas, assumem por isso os autores e intérpretes a responsabilidade das suas músicas, letras e interpretação perante as entidades de gestão coletiva a que eventualmente pertençam.
7. Não será permitida a realização de playback.
8. A inscrição no Concurso de Bandas de garagem só se considera completa aquando da entrega de todos os documentos acima mencionados.
9. O Concurso irá decorrer durante o mês de maio e junho.
10. As notificações às Bandas concorrentes da deliberação do júri serão feitas via e-mail caso algum dos seus trabalhos seja selecionado.

Artigo 4.º

Júri

1. O júri do Concurso será composto por 4 elementos.
2. O júri deve selecionar, entre as Bandas a Concurso, 6 Bandas para as apresentações públicas finais.
3. A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo recurso.

Artigo 5.º

Apresentação Pública

1. O Concurso terá uma apresentação pública das Bandas selecionadas nos dias 27 de maio, 3 e 10 de junho de 2022, correspondendo a duas meias-finais e à final do Concurso respetivamente, no palco Estrela, às 20h00, sendo o Sound Check das 16h às 18h.
2. Os resultados do Concurso serão divulgados posteriormente na página de internet da Junta de Freguesia de Estrela (<https://www.jf-estrela.pt/>).

Artigo 6.º

Prémios

1. Constitui o primeiro prémio um cheque no valor de € 2 000,00 (dois mil euros) o segundo € 1 000,00 (mil euros) e o terceiro € 500,00 (quinhentos euros).
2. O pagamento de prémios é efetuado após receção de declaração válida para o efeito.
3. Todos os participantes irão receber um certificado de participação.
4. O júri tem o direito de não atribuir os prémios acima referidos, caso considere que não há trabalhos com a qualidade necessária para a sua atribuição.

Artigo 7.º

Direitos de Propriedade Intelectual

1. Os concorrentes cedem à entidade organizadora do Concurso o direito de utilização não comercial das músicas, quer para promoção do Concurso, quer para fins próprios, mas sempre com referência da sua autoria.

2. A Junta de Freguesia de Estrela reserva o direito publicar ou reproduzir quaisquer músicas premiadas e não premiadas, salvaguardando sempre a indicação do respetivo autor.
3. Os concorrentes cedem à Junta de Freguesia de Estrela o direito de difundir as músicas submetidas a Concurso ao longo do decorrer do mesmo.

Artigo 8.º

Disposições finais

1. As questões omissas serão resolvidas pelo júri.
2. O Concurso só se realizará mediante a apresentação mínima de 6 concorrentes.
3. As Bandas que participarem no Concurso são obrigadas a aceitar as advertências e alterações a nível da sua atuação, de acordo com as recomendações da Junta de Freguesia de Estrela.
4. A prestação de falsas declarações levará à desclassificação automática no Concurso, bem como da atribuição de prémio ou reconhecimento.
5. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Junta de Freguesia de Estrela para o e-mail cultura@jf-estrela.pt.